

AUTORIZAÇÃO

Processo nº. P173390/2016.

Requerente: Patrícia de Assis Lopes Andrade.

A **SECRETARIA REGIONAL VI**, nos termos da legislação aplicável à espécie, **AUTORIZA** o (a) **Sr.(a). Patrícia de Assis Andrade**, Organizadora do evento junino, a realizar uma evento intitulado como "Festival Regional de Quadrilhas Curió Junino", nos dias 17,18 e 19 de junho de 2016, no horário de 18:00h às 02:00h, na Praça localizada nas Ruas Eduardo Campos e Dr. Fernando Hugo - Curió, s/n, nesta Capital, mediante a observância das seguintes condições, sob pena de cassação imediata da presente autorização.

1. Esta autorização é temporária. Válida somente para o período solicitado;
2. Além desta Autorização, o mesmo deverá providenciar a autorização da Autarquia Municipal de Trânsito – AMC quando da necessidade de utilização de via pública; **a autorização as Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEUMA quando da utilização de equipamento sonoro;**
3. Deverá localizar o evento distante de Repartições Públicas, Escolas, Postos de Saúde, Juizados Especiais, Igrejas, Hospitais e Sanatórios;
4. Quaisquer danos causados ao Patrimônio Público (instalações elétricas, hidráulicas, equipamentos e etc.) serão de total responsabilidade do solicitante/
5. O organizador deverá responsabilizar-se pelo acondicionamento dos resíduos produzidos durante suas atividades, evitando-se com isso, poluição ao meio ambiente;
6. **Caso seja instalado palco para execução de números musicais, o responsável deverá providenciar a Autorização de Responsabilidade Técnica – ART e de prévia fiscalização pelo Corpo de Bombeiros;**
7. Essa autorização não inibirá ou restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares;
8. Não será permitida a interdição ou fechamento de qualquer área pública para cobrança de taxas de qualquer espécie para acesso à mesma.
9. O evento deverá ser realizado em horário que não ultrapasse às 02h nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados e às 22h nos demais dias da semana;

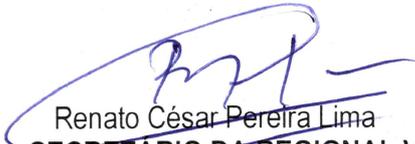
DECLARO QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS DESTA AUTORIZAÇÃO E COMPROMETO-ME A CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA REGIONAL VI.

Fortaleza/CE, 24 de maio de 2016.

P/P

Patrícia de Assis Lopes Andrade

Patrícia de Assis Lopes Andrade,
Organizador do Evento junino.


Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO DA REGIONAL VI





Prefeitura de
Fortaleza



AUTORIZAÇÃO Nº073/2016 - GEOFI

Fortaleza, 30 de Maio de 2016

Autorizamos sob a responsabilidade do(a) **Sr(a) Patrícia de Assis Andrade** portador(a) do **CPF/CNPJ 027.418.833-35** e residente na Rua Nelson Coelho, 300, bairro Curió, **interdição da Rua Eduardo Campos X Rua Dr. Fernando Hugo Curió**, no horário de 18h às 02h do(s) dia(s) 10, 11 e 12 de Junho de 2016, para viabilização de evento social promovido pelo(a) solicitante. De acordo com Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (vide verso), sendo o solicitante responsável pelo isolamento (em conformidade com a Resolução Nº. 160 do CONTRAN) e devida sinalização da área, devendo ainda estar ciente que durante a realização do evento os níveis de intensidade de som deverão obedecer às normas oficiais e não deve perturbar o bem estar publico, conforme disposição no verso.

Esta autorização atende a solicitação do processo **P173359/2016** junto a AMC e está condicionada a autorização da Secretaria Executiva Regional do bairro, ao parecer favorável da ETUFOR se existir linhas de ônibus passando nas vias interditadas e a anuência de todos os moradores do trecho, podendo ser cancelada se em vistoria ao local antes ou na hora do evento for verificado qualquer tipo de irregularidade ou o bloqueio não estiver de acordo com o especificado


José Aécio Soares de Souza

GEOFI- Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito (AMC)